



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Processo nº 2009-0.180.502-1

TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONVÊNIO Nº007/SMS G/2010

PROCESSO Nº : 2009-0.180.502-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação, implementação e execução do Programa "Acompanhante Comunitário de Saúde da Pessoa Deficiente, Conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência até 31/12/2011 nos termos do novo plano de trabalho

DOTAÇÃO: 1810.10.301.1111.4124.3350.39 fonte 00

Aos *29* dias do mês de *dezembro* de *2010*, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto o **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante designada simplesmente por **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.311.216/0001-01, com sede na praça Marechal Cordeiro de Farias,45/65 – Higienópolis - São Paulo/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da Cédula de Identidade nº 2.462.000 e CPF/MF n.º 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº003/2010 ao Convênio nº 007/SMS/2010, consoante despachos autorizatório exarado a fls. 199, do processo 2009-0.180.502-1, e na conformidade das seguintes cláusulas:

José Maria da Costa Orlando
SECRETÁRIO ADJUNTO
SAÚDE

Carlos Eduardo Pereira Corbett

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação do ajuste pelo período de 01/01/2011 a 31/12/2011, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado às fls. 162/172, no valor total de custeio de R\$ 8.700.556,98 (oito milhões, setecentos mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), aprovado pelas Coordenadorias Regional de Saúde e pela Atenção Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4124.3350.39 fonte 00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 007/SMS/2010, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente, com as testemunhas, assinado.

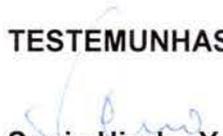

JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO -SMS-G
CONVENIENTE


DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

MARIA EUGÉNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família


Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1


Rosalina F. Kunihiro
RG nº 15.606.556-3